

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR DONATO LAUSCHNER
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TUNÁPOLIS – ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO 01/2017

Senhor Presidente,

Considerando o dever de fiscalização que compete a cada Vereador;

Considerando o disposto no Decreto-Lei 201 de 27/02/1967 que dispõe sobre responsabilidades de Prefeitos e Vereadores, em seu Artigo 4º das infrações político-administrativas, inciso III, e também o disposto no Regimento Interno Art. 4º, Inciso II, Parágrafo 2º e na Lei Orgânica Art. 53,

REQUEIRO

Após ouvido o Plenário, seja enviado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando a Sua Excelência, apresentar à esta Casa Legislativa;

- Se há registro de concessões de alvarás de licença no ano de 2018 para o exercício de comércio ambulante para empresas e/ou autônomos do ramo de confeitaria e padaria?
- Em caso afirmativo, solicito a relação de alvarás concedidos e os períodos para os quais as licenças foram outorgadas.

NESTES TERMOS

PEÇO DEFERIMENTO

Tunápolis, SC, 23 de fevereiro de 2018

ARNO MÜLLER
Vereador